

MEDIDA PROVISÓRIA 915/2019

EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória nº 915, de 30 de dezembro de 2019, onde couber, renumerando-se os demais, artigo com a seguinte redação:

“Art – O Decreto – Lei 2.398/87, de 21 de dezembro de 1987, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.....

Paragrafo Único: Aplicam-se às receitas administradas pela SPU as regras previstas no art. 151 do Código Tributário Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da ausência de previsão específica, considerando que as receitas administradas pela SPU não possuem natureza tributária, é indispensável que sejam conferidas expressamente às garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa.



ELMAR NASCIMENTO
Deputado Federal
DEM / BA

